

**EMENDA MODIFICATIVA/SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2400/2018.**

Os Vereadores abaixo subscritos, com assento nesta Câmara Municipal de vereadores, apresentam Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 2400, de 25 de janeiro de 2018.

*O art. 1º passa a ter a seguinte redação:*

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90 de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, durante o exercício escolar de 2018, os seguintes professores, motoristas, monitores, Assistente Cultural em Museu e Auxiliar de Biblioteca.

*Ficam SUPRIMIDOS os §§1º e 2º do artigo 1º do projeto em evidência.*

*Inclui-se o Parágrafo Único ao artigo 1º do projeto em evidência, com a seguinte redação:*

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal observará o disposto no § 4º do art. 2º da Lei Federal 11.738/2008, no que diz respeito na composição da jornada de trabalho e horas atividades.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 05 de fevereiro de 2018.

**LORENO FEIX**

Presidente da Comissão Provisória de Constituição, Justiça e Redação Final

**JOSÉ SÉRGIO DE CARVALHO**

Vice-Presidente da Comissão Provisória de  
Constituição, Justiça e Redação Final

**JANE ELIZETE F. MARTINS DA SILVA**

Vice-Presidente da Comissão Provisória de  
Orçamento e Finanças